



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS SANTARÉM
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E AÇÕES INCLUSIVAS



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023/PROEN DE 30 DE MARÇO DE 2023
AUXÍLIO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

RESULTADO FINAL – 2º LOTE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará/Campus Santarém, por meio, do Setor de Assistência Estudantil torna público o resultado final do 2º Lote de inscrições do Auxílio Pessoa com Deficiência (PcD) que foi estabelecido pela Instrução Normativa Nº 02/2023/PROEN de 30 de março de 2023.

No art.3º, da Instrução Normativa Nº 02/2023/PROEN, especifica que serão contemplados(as) com o auxílio PcD os(as) estudantes com deficiência regularmente matriculados(as) em Cursos Técnicos de Nível Médio ou Graduação do IFPA, comprovadamente em situação de vulnerabilidade social. Neste artigo é especificado como “ pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

Para participar do referido edital o discente apresentou Laudo ou Atestado que comprove a deficiência do (a) estudante, serão consideradas as especificidades detalhadas no Decreto no 5.296, de 02 de dezembro de 2004, art. 5o, alíneas a, b, c, d, e, e na Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012, art. 1o, § 1o, I e II, § 2º.

QUADRO 01: RESULTADO FINAL DO AUXÍLIO PcD 2º LOTE.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	PARECER	MOTIVO	VALOR DO AUXÍLIO
1	20222063327	BEATRIZ EMILY PEREIRA PANTOJA	Discente não cumpriu o estabelecido na Instrução Normativa Nº 02/2023/PROEN, DE 30/03/2023.	INDEFERIDO	Discente não se enquadra nos requisitos para concessão do auxílio PcD, conforme art.7º, item II, IV.	-
2	20221333846	DÉBORA PONTES GUIMARÃES	Discente cumpriu o estabelecido na Instrução Normativa Nº 02/2023/PROEN, de 30/03/2023, conforme art. 7º, item I, II, III, IV.	DEFERIDO	-	R\$360,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS SANTARÉM
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E AÇÕES INCLUSIVAS



3	20223543121	JEFFERSON BATISTA DA SILVA	Discente cumpriu o estabelecido na Instrução Normativa N° 02/2023/PROEN, DE 30/03/2023, conforme art. 7º, item I, II, III, IV.	DEFERIDO	-	R\$360,00
4	20233234689	KARLA EMANUELE SOUSA DE ALMEIDA	Discente não cumpriu o estabelecido na Instrução Normativa N° 02/2023/PROEN, de 30/03/2023.	INDEFERIDO	Discente possui Índice de Vulnerabilidade Social inválido, e não se atende o item III, do art. 7º da IN 02/2023/PROEN.	-
5	202215003612	LORENN VICTÓRIA PEREIRA CARVALHO	Discente cumpriu o estabelecido na Instrução Normativa N° 02/2023/PROEN, de 30/03/2023.	INDEFERIDO	Discente não possui Índice de Vulnerabilidade Social e não atende o art.7º, item III da IN 02/2023/PROEN.	-

Fonte: Setor de Assistência Estudantil e Ações Inclusivas do IFPA/Campus Santarém 2023.

Santarém-PA, 16 de maio de 2023.

SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E AÇÕES INCLUSIVAS/IFPA CAMPUS SANTARÉM